



POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



SINDUSCON-DF
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal



INTRODUÇÃO

O **Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF** conta com seu Programa de Integridade composto por um Código de Ética e um Código de Boa Conduta, Políticas, Manuais, Mecanismos e Procedimentos de Integridade que têm como objetivo orientar a conduta das empresas filiadas e também de seus componentes e demais pessoas, físicas e jurídicas, que mantenham relacionamentos profissionais no ramo da construção civil.

Esta Política de Tratamento de Dados Pessoais foi elaborada em harmonia com a Lei de Proteção de Dados, n. 13.709/19, contém as principais diretrizes, fundamentos e princípios para o tratamento de dados pessoais.

O objetivo desta Política é proteger os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade, além da proteção da dignidade, intimidade, honra e da imagem do titular dos dados e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONCEITOS ESSENCIAIS

Entende-se por tratamento de dados toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, recepção, acesso, avaliação, classificação, utilização, divulgação, controle, reprodução, transmissão, distribuição, armazenamento ou eliminação da informação do usuário.

Dados pessoais é toda informação sobre uma pessoa natural.

CONCEITOS ESSENCIAIS

O **SINDUSCON-DF** adota como fundamentos o respeito:

- à privacidade
- à dignidade
- à autodeterminação informativa
- à liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião
- à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem
- à livre iniciativa e concorrência
- à defesa do consumidor
- ao desenvolvimento econômico e tecnológico
- aos direitos humanos fundamentais
- ao livre desenvolvimento da personalidade
- exercício da cidadania.



PRINCÍPIO DA BOA FÉ E O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA

O Princípio da boa-fé norteia todo o processo de tratamento de dados e, somado ao respeito ao Princípio da Transparência, garante que o titular de dados esteja informado, de forma clara e ostensiva, sobre a finalidade do tratamento de seus dados, e garantindo a ele liberdade de decidir sobre o alcance de seu consentimento quanto à exposição de seus dados.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O **SINDUSCON-DF** adota os dez princípios legais para tratar e proteger dados pessoais:

I - Princípio Finalidade: orienta que todos os dados coletados são tratados exclusivamente um determinado fim, que é claramente exposto ao titular dos dados.

II - Princípio da Adequação: determina que os dados coletados devem ser compatíveis com o interesse do titular dos dados.

III - Princípio da Necessidade: impõe que o tratamento dos dados deve ser limitado ao estritamente necessário para alcançar a finalidade proposta.

IV - Princípio do Livre Acesso: o titular de dados deve ter acesso fácil aos seus dados e sobre sua forma de tratamento, sendo-lhe garantido o direito de revogar, de forma gratuita e facilitada, o consentimento para a utilização de seus dados.

V - Princípio da Qualidade dos Dados: garante ao titular que seus dados se mantenham corretos e sempre ajustados à finalidade para que se destinam, bem como que ele terá livre acesso, a qualquer momento, para conferi-los e atualizá-los.

VI - Princípio da Transparência: todas os dados são tratados de forma clara e acessível ao titular dos dados.

VII - Princípio da Segurança: os procedimentos adotados para o tratamento dos dados devem se manter atualizados, incluindo medidas preventivas para proteger os dados contra acessos não autorizados, eventos acidentais ou ilícitos de destruição, alteração, perda, comunicação ou difusão indevida de informações.

VIII - Princípio da Prevenção: obriga a adoção de todas as medidas cabíveis para prevenir a ocorrência de danos no tratamento de informações e dados pessoais dos titulares.



IX - Princípio da Não Discriminação: veda a utilização de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

X - Princípio da Responsabilização e Prestação de Contas: o tratamento de dados é realizado de maneira responsável e é devida a prestação de contas ao titular dos dados no que se refere ao tratamento de seus dados.

BOAS PRÁTICAS

O **SINDUSCON-DF** conta com seu Manual de Boas Práticas para o tratamento de dados, onde constam diversas medidas adotadas com o objetivo de cumprir com os requisitos de segurança e proteção dos titulares dos dados.

São adotadas, assim, as mais amplas e atualizadas medidas de segurança para proteger a privacidade do titular dos dados contra acessos não autorizados e contra situações acidentais, ilícitas ou outras que, de alguma forma, configurem de tratamento inadequado de seus dados pessoais.

As Regras de Boas práticas são, portanto, atualizadas periodicamente, contando com planos de resposta a incidentes, planos de remediação, assim como procedimentos de mitigação de riscos e gerenciamento de crises.

Para disseminação da cultura ética no ramo da construção civil, inclusive com relação à proteção de dados pessoais, são também promovidas ações educativas, estabelecendo uma relação de confiança com o usuário.

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Manual de Boas Práticas de Proteção de Dados Pessoais aprimorou ainda mais as atividades da Empresa relacionadas segurança da informação, governança de dados e gestão de riscos.

[Clique aqui para acessá-lo.](#)

CONCLUSÃO

A Política de Proteção de Dados Pessoais adotada pelo **SINDUSCON-DF** está estruturada de forma a atender os princípios gerais previstos na Lei de Proteção de Dados, e os demais procedimentos para garantir a privacidade e a segurança do titular dos dados.